

Rede nº: **442/2023**
Data: **17/10/2023**

Assunto: **POC – PROCESSO SELETIVO – EDITAL/02**

Srs. Gestores,

Solicito especial atenção e ampla divulgação sobre a realização do Processo Seletivo POC, conforme Edital 02/2023 (publicado DOE 16/10/2023 – abaixo).

Lista das escolas contempladas pela DE Norte 2, conforme Res. Seduc 44/2023 (publicada DOE 11/10/2023 – anexa):

1. Alberto Cardoso de Mello Neto Dr.
2. Albino César
3. Alfredo Gomes Prof.
4. Antonio José Leite Prof.
5. Assis .José Ambrósio
6. Carmosina Monteiro Vianna Prof.
7. Cássio da Costa Vidigal
8. Elza Saraiva Monteiro Prof^a
9. Gabriela Mistral
10. Guilherme de Almeida
11. José do Amaral Mello Prof.
12. Judith Guimarães dos Santos Prof^a
13. Júlio Pestana
14. Justino Cardoso Dr.
15. Lael de Moura Prado Prof.
16. Luzia Godoy Prof^a
17. Maria Paula Marcondes Domingues Prof^a
18. Nelson Gomes Caetano Prof.
19. Paul Hugon Prof.
20. Paulo Leivas Macalão Pastor
21. Pedro Alexandrino
22. Pedro de Moraes Victor Dr.
23. Philomena Baylão Prof^a
24. Província de Nagasaki
25. Rita Bicudo Pereira Prof^a
26. Sérgio da Costa Prof.
27. Silva Jardim
28. Terezine Arantes Ferraz Bibl.
29. Tito Prates da Fonseca
30. Veridiana Camacho Carvalho Gomes Prof^a
31. Victor dos Santos Cunha Prof.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL Nº 02/2023
SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio deste edital, torna público o processo seletivo para o cargo de Professor para Orientação de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas de PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA nas seguintes unidades escolares, acesse https://docs.google.com/spreadsheets/d/1NUzV8_9IOWQV4vkwN-IRqdM9aIVykCRldqqr--q6coq/edit?usp=sharing

1.2. Nesse processo, o docente somente poderá se inscrever para participar da seleção em sua unidade de classificação ou controle de frequência.

1.3. O número de vagas disponíveis pode variar de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);

2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, considerando os seguintes momentos:

3.1.1. Teste de Perfil:

3.1.1.1. Os candidatos inscritos, no período de 16/10/2023 a 22/10/2023, serão submetidos a uma Análise de Perfil, cujo objetivo é avaliar suas habilidades e competências relacionadas às funções do cargo de Professor para Orientação de Convivência;

3.1.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o link: <https://forms.gle/8b4TpAmiUtUamTxV8> ;

3.1.1.3. Os candidatos responderão um questionário com 30 questões sobre temática relacionada ao perfil do professor de convivência, com duração de 90 minutos, conforme orientações descritas no ato de inscrição.

3.1.2. Entrevista com a Unidade Escolar:

3.1.2.1. No período de 23/10/2023 a 26/10/2023, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem melhor desempenho satisfatório, igual ou acima de 80%, no teste de perfil, serão convocados para uma entrevista com a equipe local;

3.1.2.2. Será convocado para a entrevista, com a equipe da Unidade Escolar, um número de candidatos correspondente a 125% do número de vagas da localidade, permitindo assim, escolher o candidato com o perfil mais adequado a atividade de Professor Orientador de Convivência;

3.1.2.3. Na entrevista, serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no artigo 3º da Resolução SEDUC 44, de 11 de outubro de 2023;

3.1.2.4. A data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos selecionados por e-mail.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

4.1.1. O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação;

4.1.2. Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.

5.2. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item 3, em consonância com o cronograma.

5.3. A relação final dos professores selecionados será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma.

6. CRONOGRAMA

Datas	Atividades
16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023 até às 23h59min	Período de inscrição
23 de outubro de 2023	Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar.
23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023	Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar.
31 de outubro de 2023	Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.